PROJETO DE LEI Nº 004/2022

Institui a Semana Municipal da Mulher Rural no Município de Acari e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana da Mulher Rural" no Município de Acari, que será comemorada, anualmente, na semana em que estiver incluído o dia 15 de outubro, Dia Internacional da Mulher Rural.

Art. 2º Para obtenção dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal poderá:

§ 1º Organizar palestras, conferências, rodas de conversas e atividades culturais que venham promover a defesa, atendimento, orientação social, jurídica e/ou psicológica às mulheres do campo, da floresta e das águas. Temas como a saúde física e mental da mulher, o empoderamento da mulher na agricultura e demais assuntos importantes, devem ser abordados, para se resgatar a importância da mulher rural na sociedade e com esses debates conscientizar e promover o bem estar, auto estima e o envolvimento social das mesmas.

§ 2º Firmar convênios e/ou parcerias com entidades que desenvolvam estudos e/ou serviços sobre as questões da mulher rural.

Art. 3º A "Semana Municipal da mulher rural" passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Acari, assim como o 15 de outubro passa a ser o "Dia Municipal da Mulher Rural".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 08 de fevereiro de 2022.

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
Vereadora

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1995, a data foi criada para elevar a consciência mundial sobre o papel da mulher do campo, das águas e da floresta. É uma ocasião para marcar essa representatividade que se fortalece a cada dia e mostrar o quanto ela tem contribuído para uma grande transformação no setor. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), as mulheres constituem 40% da mão de obra agrícola nos países em desenvolvimento como o nosso. Tal percentual não pode, nos dias de hoje, serem esquecidos por esta casa, ao contrário, cada um (a) de nós precisa fazer o possível para que essas mulheres sejam reconhecidas e alcancem a dignidade através do conhecimento sobre seus direitos e deveres, daí a importância de um dia e uma semana voltados para o tema.

A história revela que a mulher rural traz consigo o espírito de luta, o destemor, a consciência política e social desde os primórdios da nossa nação. E desde então muitas foram as lutas para conseguir a igualdade dessa mulher na sociedade. O poder do agro está na mulher rural. Essenciais para a produção de alimentos no mundo, as mulheres rurais tem um papel fundamental na evolução global e sustentável do agronegócio.

Atualmente, as mulheres têm cada vez mais conquistado seus espaços de poder, principalmente no campo, onde antes eram apenas consideradas ajudantes. Hoje são protagonistas no cultivo e fundamentais para prover a agricultura da sua família e do seu sustento.

Uma vez instituída, nesta Semana Municipal da Mulher Rural serão promovidos eventos e programas de cunho cultural, educativo e preventivo que desenvolvam a compreensão sobre a importância do papel da mulher na sociedade e evidenciar sua contribuição na construção de nosso município e de nosso país.

Posto isso, convictas da pertinência e do alcance de cunho social do projeto em questão, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
Vereadora

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Vereadora